



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-  
PB

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º 1122578/2020

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2020

**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção predial para instalação da Inspeção Regional de Itaporanga/PB, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e Anexos, que contemplam todos os elementos necessários e suficientes à completa execução.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 9:30h (onze e trinta horas), na Sede do CREA/PB, na Avenida Dom Pedro I, Centro, João Pessoa/PB, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação composta por **SERGIO QUIRINO DE ALMEIDA, ANTÔNIO CÉSAR PEREIRA MOURA E JOSIMAR DE CASTRO BARRETO SOBRINHO**, designados conforme Portaria nº 032/20, conjuntamente com o representante da empresa **HPAIVA ENGENHARIA EIRELLI**, o Sr. **HUGO BARBOSA DE PAIVA JÚNIOR** para os procedimentos de análise dos documentos de habilitação das empresas participantes do certame licitatório ocorrido no dia 17/08/2020.

Após análise da Qualificação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Fiscal dos documentos apresentados pelas empresas esta Comissão chegou a seguinte conclusão.

- **EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.314.738/0001-26**, deixou de atender aos itens 7.2.1.10, 7.2.1.10.1, 7.2.4.1 (Certidão de Cartórios de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência e concordata), 7.2.4.3 (cópia do CRC), 7.2.2.2 (deixou de apresentar o visto para licitação), 7.2.2.7 (deixou de apresentar o contrato).

- **AHIH SERVIÇOS, CPONSULTORIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 19.389.810/0001-00**, deixou de atender aos itens 7.2.1.10.1 (A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário), 7.2.3.10, 7.2.4.1 (Certidão de Cartórios de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que

controlam a distribuição de falência e concordata), 7.2.4.3 e 7.2.2.7 (deixou de apresentar o contrato).

- **ELIZABETE GOMES CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI, CNPJ: 25.346.310/0001-93**, deixou de atender aos itens 7.2.1.10.1 (A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário), 7.2.4.1 (Certidão de Cartórios de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência e concordata) e 7.2.2.7 (deixou de apresentar o contrato).

- **CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.502.041/0001-08**, deixou de atender aos itens 7.2.1.10.1 (A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário), 7.2.4.1 (Certidão de Cartórios de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência e concordata), e 7.2.2.7 (deixou de apresentar o contrato).

- **CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 09.335.002/0001-06**, deixou de atender ao item 7.2.4.1 (Certidão de Cartórios de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência e concordata) e 7.2.2.7 (deixou de apresentar o contrato).

- **SETE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 31959.011/0001-27**, deixou de atender ao item 7.2.2.7 (deixou de apresentar o contrato).

- **PLANENG ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.700.986/0001-69**, deixou de atender ao item 7.2.4.1 (Certidão de Cartórios de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência e concordata) e 7.2.2.7 (deixou de apresentar o contrato).

- **FC- FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 13.570.141/0001-91**, deixou de atender aos itens 7.2.1.10, 7.2.1.10.1, 7.2.4.1 (Certidão de Cartórios de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência e concordata) e 7.2.2.7 (deixou de apresentar o contrato).

- **RMG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 23.429.439/0001-30**, deixou de atender ao item 7.2.4.1 (Certidão de Cartórios de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência e concordata), 7.2.4.3.

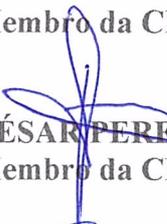
- **R.A.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.270.444/0001-08**, deixou de atender ao item 7.2.2.7 (deixou de apresentar o contrato).

2. Considerando o exposto concluímos que nenhuma empresa participante no certame atendeu 100% do edital estando todas inabilitadas .

3. Nada mais a registrar em Ata, o Presidente da CPL encerrou a Sessão às 13:00 h, sendo que esta Ata, após lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente da CPL, Membros e representante da empresa responsável pela análise da qualificação técnica.

  
**SERGIO QUIRINO DE ALMEIDA**  
Presidente da CPL

  
**JOSIMAR DE CASTRO BARRETO SOBRINHO**  
Membro da CPL

  
**ANTÔNIO CÉSAR PEREIRA MOURA**  
Membro da CPL

  
**MIKAELA FERNANDES DE SOUZA GOMES**  
Advogada do Crea-PB

  
**HUGO BARBOSA DE PAIVA JÚNIOR**  
HPAIVA ENGENHARIA EIRELI  
Cnpj: 31.237.855/0001-64